



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1.678/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**Altera o valor do Piso Salarial Profissional dos ocupantes do emprego público de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.**

**MARCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições;

**Faz Saber**, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº. 1.075/2010, de 08 de outubro de 2010, com suas alterações posteriores, para incluir as determinações trazidas pela Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, no tocante ao piso salarial profissional dos ocupantes de Emprego Público de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

**Art. 2º** Fica estabelecido em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Sempre que houver alteração do valor nominal do Salário Mínimo Nacional, os valores previstos para o Piso dos Empregos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, devem ser equiparados com os novos valores equivalentes a dois Salários Mínimos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios em execução.

**Art. 5º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 29 DE  
JANEIRO DE 2025.

**MARCIO CAPRINI,**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e Publique-se:**

Joceli Paim Zorzan,  
Secretário Municipal da Administração.